

# Chapecó

## PREFEITURA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

Publicação Nº 2168160



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
Secretaria de Saúde

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

Luciano José Buligon, Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Nº 320 de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, torna público o presente edital de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2019, destinado à formação de cadastro de reserva de vagas para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais disposições legais vigentes.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com a Lei Federal Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, Lei Federal 13.595 de 05 de Janeiro de 2018 e com a Lei Municipal Nº 320/2007 e será realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Secretaria de Saúde de Chapecó/SC.

**1.2** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todas as regras, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e nas legislações vigentes.

**1.3** O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

**1.4** O Município de Chapecó reserva-se no direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados, em relação às vagas quantificadas neste Edital, não configurando a aprovação dentro das vagas de reserva qualquer direito quanto à admissão, visto que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será efetuada conforme a necessidade e oportunidade, a serem definidos pelo Município.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos as publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

#### 2 - DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS VAGAS

**2.1** As atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias estão constantes no Anexo I;

**2.2 CARGO:** Agente Comunitário de Saúde – ACS

**2.2.1 Número de vagas:** 18 vagas para Agente Comunitário de Saúde para contratação imediata e Cadastro de Reserva (Anexo II);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**2.2.2 Vencimento:** R\$ 1.372,27, sob regime celetista;

**2.2.3 Carga horária:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 horas semanais.

**2.3 CARGO:** Agente de Combate às Endemias - ACE

**2.3.1 Número de vagas:** 14 vagas e Cadastro de Reserva;

**2.3.2 Vencimento:** R\$ 1.372,27, sob regime celetista;

**2.3.3 Carga horária:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 horas semanais.

**2.4** Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas portadoras de deficiência.

**2.5** Para a inscrição, o candidato à vaga de Agente Comunitário de Saúde deverá identificar seu local de residência dentre as áreas geográficas descritas no Anexo III, que estão identificadas por bairro, logradouro e delimitação de parte do logradouro, conforme o caso.

**2.6** O candidato para a vaga de Agente de Combate a Endemias deverá apresentar comprovante de residência do município de Chapecó no ato da inscrição.

### **3 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, podendo esta concorrer as vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos do artigo 37 inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº 130/2001.

**3.2.** A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

**3.3.** O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência deverá preencher formulário constante no Anexo IX e entregá-lo no local de realização das inscrições.

**3.4.** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Lei Nº 7853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1989 e artigo 37 inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº 130/2001 a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

**3.5.** Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com a finalidade de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

### **4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**4.1.** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para atuarem nas Equipes de Saúde da Família, no Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e no Programa de Agente de Combate às Endemias.

**4.2.** O Processo Seletivo Público será composto de duas etapas, sendo que a primeira etapa será composta por prova objetiva, de caráter eliminatório, onde o candidato deve atingir nota mínima de 50,0 pontos e a segunda etapa é a conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato deve atingir nota mínima de 70,0 (setenta) pontos e 100% de frequência.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

**5.2.** Requisitos básicos para a investidura no emprego público:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
- b) ter o ensino médio completo;
- c) residir na área de abrangência indicada na Ficha de Inscrição, desde a data da publicação deste Edital, conforme Anexo III, para candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**5.3.** Documentação necessária:

- a) Original e fotocópia do comprovante de residência referente ao mês da publicação deste Edital, sendo considerado conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto; caso contrário, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá também preencher declaração, conforme modelo existente no Anexo IV, em que o candidato declara sua residência, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas para comprovação de residência na localidade, arcando com a sua exclusão do Processo Seletivo Público em caso de não constatação da residência informada, a qualquer tempo;
- b) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- c) Original e fotocópia do CPF;
- d) cópia do Cartão de Identificação de Usuário, para comprovação a qual Unidade de Saúde pertence, somente para os candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- e) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, formulário devidamente preenchido, conforme Anexo IX, e Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

**5.4.** A inscrição para o Processo Seletivo Público deverá ser feita de forma presencial pelo candidato ou através de seu procurador legal, somente no local de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**5.5.** O local das inscrições será na Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, cito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arena Condá, Centro, Chapecó/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min, no período de **23 de Setembro de 2019 a 22 de Outubro de 2019.**

**5.6** A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

**5.7** O pagamento da taxa de inscrição ocorrerá **VIA DEPÓSITO DIRETO AO CAIXA NO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0321-2 CONTA CORRENTE 60135-7.**

**5.7.1** O pagamento da taxa não significa que a inscrição está realizada e nem obriga que se processe a inscrição do candidato fora do período previsto neste Edital.

**5.8** A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento específico individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada das originais e cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

**5.9** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.

**5.10.** No ato da inscrição, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar pela área constante no Anexo III, correspondente ao seu local de moradia. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da opção de área.

**5.11.** Os candidatos amparados pela Lei nº 4.428/2002 (doadores de sangue) interessados na isenção de pagamento da taxa de inscrição devem comprovar a doação de sangue, através de documento específico, firmada por coletora oficial ou credenciada que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário desta lei. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, conforme modelo Anexo VI deste Edital.

**5.12** Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 6.440/2013 (prestação de serviços eleitorais) interessados na isenção de pagamento da taxa de inscrição devem comprovar a(s) convocação (ões) e nomeação (ões) para servirem a Justiça Eleitoral através de documento específico firmado por órgão da Justiça Eleitoral, devendo relacionar minuciosamente o tipo de serviço prestado (presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou scrutador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação ou administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados a preparação e montagem de votação), bem como a data da prestação do serviço, para que o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

mesmo se enquadre como beneficiário desta lei. O documento deverá acompanhar o requerimento constante no modelo Anexo VII deste Edital.

## 6 - DA CONFIRMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Após o encerramento do período de inscrições será divulgada lista das inscrições homologadas no mural da Secretaria de Saúde de Chapecó bem como no endereço eletrônico [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) na data de **23 de Outubro de 2019**.

6.2. Da não homologação da inscrição, caberá recurso, que deverá ser formulado mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão do Processo Seletivo Público, conforme Anexo VIII, entregue na Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, 3º andar, Ala Norte da Arená Condá, Centro, Chapecó, no dia **24 de Outubro de 2019**, no horário das 13h30min as 17h00min.

## 7 - DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será realizada no dia **10 de Novembro de 2019**, com duração de 04 (quatro) horas, constando de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada (A – B – C – D), sendo uma única resposta correta.

7.1.1 A prova objetiva será composta das disciplinas e questões conforme abaixo:

<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
		<b>Ponto por Questão</b>	<b>Total por Disciplina</b>
Português	10	1,70	17,00
Matemática	05	1,70	8,50
Informática	05	1,70	8,50
Conhecimentos específicos	30	2,20	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100,00</b>
<b>CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
		<b>Ponto por Questão</b>	<b>Total por Disciplina</b>
Português	10	1,70	17,00
Matemática	10	1,70	17,00
Conhecimentos específicos	30	2,20	66,00
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100,00</b>

7.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50,00(cinquenta) pontos do total da pontuação. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

**7.2** As provas serão elaboradas considerando o grau de escolaridade exigido para o exercício do emprego público.

**7.3** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para o início da prova, munido de documento original de identificação oficial com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.3.1.** O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

**7.4.** Não será permitido ingresso de candidato na sala de prova sem documento de identificação oficial e original e comprovante de inscrição. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

**7.5.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado e nem substituído.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO**

**8.1.** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **11 de Novembro de 2019**, no mural da Secretaria de Saúde e no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** Após a publicação do gabarito da prova objetiva, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, para entrar com o recurso questionando o gabarito divulgado ou conteúdo de qualquer uma das questões da prova objetiva, protocolando pedido através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregue na Gerência de Gestão de Pessoal, conforme modelo constante no Anexo VIII.

**9.2** Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato julgar incorreto, com indicação precisa da mesma, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações, com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores.

**9.3** A Banca Examinadora do Processo, interposto o recurso deste capítulo, decidirá, informando a decisão, de caráter irrecurável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**9.4** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

**9.5** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

**9.6** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

## **10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**10.1** O desempate dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:

- a) maior nota em conhecimentos específicos;
- b) maior nota em português;
- c) maior nota em matemática;
- d) maior nota em informática;
- e) sorteio.

**10.2** O desempate por meio de sorteio ocorrerá por meio do sistema abaixo descrito:

**10.2.1.** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

**10.2.2.** Não havendo extração da loteria federal na data marcada, será considerada a data da extração imediatamente posterior.

## **11 - DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** O resultado da prova escrita será divulgado já considerando a aplicação dos critérios de desempate constantes no item 10.1.

**11.2** A publicação do resultado da primeira etapa será divulgado no dia **22 de Novembro de 2019** no mural da Secretaria de Saúde, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 700L, Centro, Chapecó/SC e no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

## **12 - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

**12.1** Como requisito essencial para a contratação nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias o candidato aprovado no Processo Seletivo Público deverá submeter-se ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (Art. 6º, inciso II, da Lei 11.350/2006), com carga horária mínima de 40



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

(quarenta) horas, coordenado pela Secretaria de Saúde de Chapecó, que será realizado em data posteriormente divulgada.

**12.2** Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os classificados na prova objetiva.

**12.3** Apenas os candidatos classificados no processo seletivo, que obtenham nota maior ou igual a 70,0 (setenta) pontos na avaliação específica do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e frequência de 100% serão considerados aprovados e ficarão aptos para futuras convocações para contratação nos empregos públicos objetos deste Processo Seletivo Público.

**12.4** O candidato deverá comunicar pessoalmente a Secretaria de Saúde, através da Gerência de Gestão de Pessoal, qualquer mudança de endereço residencial e contato que ocorra após sua inscrição neste Processo Seletivo Público.

**12.5** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço. A Prefeitura de Chapecó/Secretaria de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões outras que não o endereçamento errado;
- d) correspondência recebida por terceiros.

### **13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**13.1** A classificação final dos candidatos será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota Prova Escrita}^* + \text{Nota Avaliação Curso de}^{**} \text{ Formação Inicial e Continuada}}{2}$$

(\*) Prova escrita = nota máxima de 100,00 pontos

(\*\*) Avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

**13.2** A relação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de nota final.

**13.3** As convocações serão efetuadas segundo a ordem de classificação e respeitando o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

### **14 – DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** A convocação dos aprovados está subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço e ao interesse do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de Agente de Combate às Endemias e da Estratégia de Saúde da Família.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**14.2** A Prefeitura de Chapecó convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, através de publicações oficiais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, Rua Mal. Floriano Peixoto, 700L, Centro, Chapecó - SC, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

**14.3** Ao candidato será concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecimento.

**14.4** Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos;
- b) ter o ensino médio completo;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) morar na área geográfica do Município para a qual se inscreveu, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido;
  - I - A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada mediante exame médico admissional a ser realizado pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal - SASSM, quando deverão ser apresentados os exames complementares (laboratoriais e imagem), conforme especificações de cada cargo, os quais deverão ser realizados às expensas do candidato, nos termos do Decreto nº 36.883/2019, e, ainda, apresentado o Cartão Nacional de Vacinação;
  - II - Conforme o Decreto nº 36.883/2019, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, são necessários os seguintes exames complementares, a serem apresentados no exame médico admissional: Radiografia de Coluna Lombossacra incidência Pósterio Anterior (PA) e Perfil (PE), com laudo;
  - III - Quando do exame médico admissional, também poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido;
  - IV - Na impossibilidade de apresentação do Cartão Nacional de Vacinação, será aceito o comprovante individual de cada vacina tomada pelo candidato e/ou similar emitido por 02 (dois) profissionais da sala de vacinação atestando que o candidato está em dia com as vacinas exigidas;
  - V - Os exames complementares terão validade de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do exame médico admissional.
- g) não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo disciplinar e/ou sentença judicial perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;
- h) não ter sido punido com nenhuma das sanções disciplinares em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

i) não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal.

**14.5** Após o comparecimento a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Saúde, Rua Mal. Floriano Peixoto, 700L Chapecó - SC, o candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega de toda a documentação exigida para a contratação.

**14.6** Não será realizada a contratação do candidato que não comparecer no prazo previsto em edital e/ou não apresentar toda a documentação exigida.

## **15 - DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**15.1** Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que, a qualquer momento:

- a) Não residir ou deixar de residir na área para qual está se candidatando, com exceção ao previsto no §5º do art. 5º da Lei Complementar 320/2007;
- b) Faltar ou chegar atrasado a qualquer Etapa deste Processo Seletivo Público;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- d) Quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
- e) Ausentar-se do recinto onde está sendo realizada qualquer Etapa do Processo Seletivo Público sem permissão ou antes do tempo mínimo estabelecido;
- f) Mantiver conduta desrespeitosa com quaisquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização de qualquer das Etapas do Processo Seletivo Público;
- g) Não devolver o caderno de questões;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de resposta;
- i) Utilizar ou tentar, por meios fraudulentos ou ilegais, obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa;
- j) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, durante a etapa que estiver sendo realizada; utilizar-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- l) Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

**16.2** O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do emprego público. O Exame Admissional (incluindo os exames complementares exigidos para avaliação médica) tem caráter eliminatório e constitui condição de pré-requisito para que se concretize sua contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**16.3** Alterações nas normas contidas neste Edital serão comunicadas através de Diário Oficial e publicação no site do Município, ficando assim os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público.

**16.4** A inscrição no Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**16.5** Compete à Comissão do Processo Seletivo Público:

- a) deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital;
- b) apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova;
- c) divulgar os resultados das provas;
- d) providenciar a publicação final dos resultados;
- e) prestar às autoridades competentes, sempre que requisitadas, as informações necessárias sobre o andamento do certame.

**16.6** O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e telefone de contato junto ao setor competente da Secretaria de Saúde do Município de Chapecó enquanto este Processo Seletivo Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

**16.7** A homologação do Processo Seletivo Público e as convocações são de responsabilidade e competência do Município de Chapecó.

**16.8** A mudança de residência do candidato da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família em que estiver lotado implica em imediata dissolução do vínculo de trabalho através de processo administrativo, com exceção ao previsto no §5º do art. 5º da Lei Complementar Nº 320/2007.

**16.9** Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, juntamente com a Prefeitura de Chapecó.

Município de Chapecó, 23 de setembro de 2019.

**LUCIANO JOSÉ BULIGON**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Agente Comunitário de Saúde**

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde; realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e conseqüente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; detalhamento das visitas domiciliares com coleta e registro de dados; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, da lactante, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, tabaco e outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social; desde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, a aferição da pressão arterial, a medição de glicemia capilar e a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência, a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade e a verificação antropométrica; são atividades do Agente, compartilhadas com os demais membros da equipe, a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico, a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares, a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde, a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença, a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde, o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

cadastro das famílias da comunidade; analisar, com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente.

### **Agente de Combate as Endemias**

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuições o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; o desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; é considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias, desde que assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; fiscalizar residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de eliminar criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, ou se a eliminação não for possível, realizar o tratamento focal com inseticida/larvicida disponibilizado pelo Ministério da Saúde; realizar levantamento de índice amostral; realizar trabalho de educação em saúde no ato das visitas domiciliares; realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais como também de animais domésticos, de criação e de população; executar ações elementares de saneamento básico; trabalho de campo em zona rural na investigação de doenças transmissíveis; aplicação de inseticidas com o uso de aparelhagem específica (bomba motorizada UBV costa e manual e outras que forem colocadas em uso); trabalho administrativo vinculado a interesses de vigilância ambiental; combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistorias e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definida pela equipe; utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>VENCIMENTO BASE*</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Agente Comunitário de Saúde**	18 + CR*	Ensino médio completo	R\$ 1.372,27	40 horas
Agente de Combate a Endemias	14 + CR*	Ensino médio completo	R\$ 1.372,27	40 horas

\*CR = cadastro de reserva

\*\*vagas conforme divisão de bairros do Anexo III



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

**ANEXO III**  
**DOS BAIRROS, SUAS DIVISÕES, DELIMITAÇÕES E NÚMERO DE VAGAS**

CENTRO DE SAÚDE	VAGAS	DELIMITAÇÃO
<b>CSF ALTO DA SERRA</b>	<b>2 vagas</b>	Rua Do Comércio, Rua Luiz Moura, Rua Dante Trave, Rua Guilherme Bodanese, Rua Atilio Bolsoni, Início Do Distrito De Alto Da Serra, Linha Sanga Lourdes, Linha Bela Vista, Linha Pedro E Paulo, Linha Antinhas, Tope Da Serra, Rua Abramo Capitano, Rua Jorge Mezzomo, Rua Emilio Paludo, Rua Luiz Marcio, Linha Batistello, Linha Vila Nova, Linha Seperotto, Linha Bettu, Linha Lambedor, Linha Paludo, Linha Camboim.
<b>CSF ALTA FLORESTA</b>	<b>CR</b>	<b>Área rural:</b> Cabeceira Da Barragem, Rua Priamo Do Amaral, Rua Santa Helena, Rua Santo Vassoler, Rua Julio Rodrigues Pereira, Rua Balduino Nick, Rua Senador Ivo Daquino, Rua João Piltz, Rua Gaspar Tomazi, Linha Boa Vista, Cabeceira Da Divisa, Faxinal dos Rosas, Cascavel, Jardim Paraíso, Linha Simoneto, Loteamento Por Do Sol /Rua Darci Lise, Rua João Carlos C. Santos, Rua Ladir Rezzadore, Loteamento Vederti / Rua Gilberto Reinaldo Sulzbach, Rua Cristian Pies Giombelli, Rua Hamilton Dal Bosco, Rua Marcos Antônio Riboli, Rua Victório Antônio Schenato, Rua Paulo Roberto Sulzbach, Rua Lindolfo José Hoffmann, Rua Silvana Pedroso, Rua Janice Aparecida Sulzbach, Rua Frederico Daineck Neto, Rua Nadir Elsiná Canton Bonassi, Rua Leopoldo Pires De Melo, Rua Maria De Lurdes Dos Santos, Rua Gilberto José Schnato, Rua Natália Alves Fontoura.
	<b>2 vagas</b>	<b>Área urbana:</b> Rua Izeo Rosa, Rua Araras, Av. Atilio Fontana, Rua Raimundo Luza, Rua Nelson Catalan, Rua Maravilha, Rua Das Garças, Rua Boaventura Alves Da Silva, Rua Recanto Das Águas, Rua Codornas, Rua Jordão O. Da Cruz, Rua Rouxinol, Rua Surucuá, Rua Antônio Morandi, Rua Ângelo Mulinari, Rua Moacir Moro, Rua I, Rua H, Rua Cunha Porã, Rua Eduardo Pedroso Da Silva, Rua Valdir Mittmann, Rua Arquiteto Flavio Cosme Gusatti, Rua Anjo Da Guarda, Rua Itaboraí, Rua Codornas, Rua Raimundo Lusa, Rua Rouxinol, Rua Codornas, Rua Uirapuru, Rua Araras, Rua Perdizes, Rua Vaga Lumes, Rua Codornas, Rua Andorinhas, Rua Surucuá, Rua Jaguatirica, Rua Das Garças, Rua Tucanos, Rua Pombos, Rua Cunha Porã, Rua Izeo Rosa, Rua Nilo Nidgar Wink, Rua Antônio Morandi, Rua Ângelo Mulinari, Rua Moacir Moro, Rua João Bao, Rua Paulo Eduardo Soares, Rua Ângelo Francisco Gatto, Rua Paulo Celeste Cimione, Rua Vitório Cadore, Rua Delmira Cadore, Rua Girassol, Rua Onze Horas, Rua Zines, Rua Agáveas, Av. Atilio Fontana, Rua Dos Lírios, Rua Das Palmas, Rua Dois Irmãos, Rua Zineas, Rua Augusta Bertoglio Subzach, Rua Patrick Grotch, Rua Arsênio Agloari, Rua Arlindo Debus, Rua Julian Bertoli Da Silva, Rua Ernesta G. G. Zanrosso.
<b>CSF BELA VISTA</b>	<b>CR</b>	Rua Nilo Peçanha, Rua Hermes da Fonseca, Rua Otero Basso, Rua Cruz e Souza, Rua Victor Meireles, Rua Cardeal Dom Jaime, Rua Luiz Delfino, Rua Gerônimo Coelho, Rua Hercílio Luz, Rua Vidal Ramos, Rua Felipe Schmidt, Rua Wenceslau Braz, Rua Brusque, Travessa Sobral, Rua Hermes da Fonseca, Rua Jacob Gisi, Rua Contestado, Rua Rogério Dal Santo, Rua Marcílio Dias, Rua





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Pedro Álvares Cabral, Rua Fernando Machado, Rua Cristóvão Colombo, Rua Epitácio Pessoa, Rua Noel Rosa, Rua José Oliboni, Rua Polidório Almeida, Rua Caramuru, Rua Casemiro de Abreu, Rua Amparo, Rua Cândido Portinari, Rua João Cella, Rua Afonso Pena, Rua Adelaide Rodrigues, Rua Paulo Bartolomei, Rua Prudente de Moraes, Rua Jucelino Kubichek de Oliveira, Rua Anita Garibaldi, Rua Campo Sales, Rua Marcílio Dias, Travessa Borba Gato, Rua Assis Chateaubriand, Travessa Visconde Barbacena, Travessa Euclides da Cunha, Travessa Davi Canabarro, Travessa Almirante Barroso, Rua José de Anchieta, Rua Tomé de Souza, Rua Tiradentes, Rua Delfim Moreira.
<b>CSF BELVEDERE</b>	<b>CR</b>	Rua Plínio Arlindo De Nês, Rua Campina Do Butia, Rua Mário Romanini Água Santa, Rua Asildo Adolfo Laux, Rua Vila Nova, Rua Boa Vista, Rua Amaral Peroso, Rua Da Esperança, Rua Primavera, Rua Das Flores, Rua Da Paz, Rua Das Nogueira, Rua Joaquim Maia Moraes, Rua Ana Sales, Rua Maria Jacinto Roque, Rua Joao Pedro Sutil, Rua Ilário Dalsanto, Rua José Heitor Bavaresco, Rua Alberto Pez, Rua Joao Dariva, Rua Herculano De Franco Bueno, Rua Catarina Piazza, Rua Pedro Sotilli, Rua Alberto Penz, Rua Catarina Piazza, Rua Ermildo Marin, Rua Gomercindo Puti, Rua Adilson Rosálio, Rua Luciano Tesaro, Rua Libera Tranquila Bonafé, Rua Das Laranjeiras, Rua Ipê Roxo, Rua João Fortes, Rua Estevão Machado De Jesus, Rua Pedro Dos Santos, Rua Das Limeiras, Rua Antunes, Rua Joao Francisco Schineider, Rua Vista Alegre, Rua Bela Vista, Rua Joao Batista Dalpiva, Rua Videira, Rua Tubarão, Rua Curitibaanos, Rua Joaçaba, Rua Itajaí, Rua Raimundo Corá, Rua João F. Scheneider, Rua Mafra, Rua Horizontina Brizola Pedroso, Linha Tormen, Caibi.
<b>CSF CHICO MENDES</b>	<b>3 vagas</b>	Rua São Pedro, Rua Marrocos, Rua João Batista Zeca, Rua Orivaldo Zanuzo, Rua Major José Luiz Maia, Rua Israel, Rua 14 De Agosto, Rua Borges De Medeiros, Rua Assis Brasil, Rua Osvaldo Aranha, Rua Jardel Filho, Rua Francisco Dias Velho, Servidão Guara, Rua Inglaterra, Rua Coimbra, Rua Gonsalo Coelho, Rua Jordania, Rua Augusta Bohner, Servidão Ceilão, Rua Porto, Rua Índio Condá, Rua Rio De Janeiro, Rua São João, Rua Irlanda, Travessa Hamburgo, Rua Sete De Setembro, Rua Guaporé, Servidão Lara, Travessa Varsóvia, Travessa Colonia, Rua João Zani, Rua Granada. Rua São Francisco, Rua Israel, Rua Londres, Rua Rio De Janeiro, Rua 7 De Setembro, Rua Guaporé, Rua Montevidéu, Rua Jardim Europa, Rua Itália, Rua Heitor Villa-Lobos, Rua Serafim Enos Bertazzo, Rua São Pedro, Rua São João, Servidão Biffi, Rua João Batista Zeca, Rua Guarulhos, Rua Raul Ires Pigatto Bartolomei, Rua Paulo Celso Winkler, Rua Olavo Dias De Castro, Rua Inglaterra, Rua Douglas Spagnolo, Rua Leocádio Antônio Fackane, Rua Nicolau Pessoa Da Silva, Rua Altair Balbinot, Rua Vitório Sachet, Rua Amadeu Magione, Rua Montevidéu, Rua Inglaterra, Rua Marcirio Joaquim De Moura, Rua Ulisses Bartolomei. Rua Índio Conda, Travessa Tijucas, Rua Veneza, Rua Minas Gerais, Rua São Pedro, Rua São João, Rua Rio De Janeiro, Rua Sete De Setembro, Rua Guaporé, Rua João Zani, Rua Veneza, Rua Quintino Bocaiuva, Rua Assis Brasil, Rua Polônia, Rua Borges De Medeiros, Travessa Capri, Rua Gênova, Rua Milão, Rua Rui Barbosa, Rua Palermo, Rua Nereu Ramos, Av. Getúlio Vargas, Servidão Piedade, Servidão Turquia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

<b>CSF COLÔNIA CELLA</b>	<b>CR</b>	Acesso Plínio Arlindo De Nês, Av. Pedro Girdano Cella, Rua Alcício Alexandre Cella, Rua Apolinário Resende, Rua Augusta Debortolli Cella, Rua Hilário Néspolo, Rua Jacinto Rosalen, Rua Jair Tecchio, Rua José Gomes, Rua Maria Favaretto, Rua Pedro Folle, Rua Teodolinda Toniazzo, Linha Colonia Cella, Linha Sarapião, Parte Colônia Bacia, Rua Valdomiro Belinski, Loteamento Sabrina/ Rua Angela Cella, Rua Juviniانو Vivian, Rua Sebastião Da Silva Neres, Rua Maria Thereza Cella Carraro, Loteamento Eduarda/ Rua Ângelo Santo Cecon, Rua Orlando João Correa, Rua Celso Bolis, Rua Iraídes Maria Bolzani Bervian, Rua Antônio Edílio Marafon, Rua Tranquilo De Albuquerque, Rua Ângelo Rosali Remus, Servidão Adanair Terezinha Da Silva, Br-282, Rua Nacibe Mustafa Monauar, Rua Severino Antonio Nissola Cella, Rua Pedro Folle, Rua Teodolinda Toniazzo, Rua Sérgio Cella, Rua Giocondo José Cella, Rua Das Araucárias, Br-282, Rodovia Sc-468.
<b>CSF CRISTO REI</b>	<b>CR</b>	Rua Pomerode, Rua Ipumirim, Rua Ilhota, Rua Urussanga, Rua Apiúna, Rua Faxinal, Rua Pouso Redondo, Rua Cruz E Souza, Rua Imbutiba, Rua Ibirama, Rua São Francisco Do Sul, Rua Benedito Novo, Av. Fernando Machado, Rua Faxinal Dos Guedes, Rua São Lourenço Do Oeste, Av. Leopoldo Sander, Rua Saudades, Rua Camboriú. Rua Cruz E Souza, Rua Imbituba, Rua Ibirama, Rua São Francisco Do Sul, Rua Saudades, Rua Vargeão, Rua Benedito Novo, Rua Pomerode, Rua Galvão, Rua Nilo Peçanha, Rua Otero Basso, Rua Campos Novos, Rua Odone Dias De Castro, Rua João C. De Souza, Rua Afonso Pena, Rua Alber Aluize Camdarte, Rua João Cella, Rua Adelaide Rodrigues, Rua Vitor Meireles, Rua Cardeal Dom Jaime Camara, Rua Luiz Delfino, Rua Rancho Queimado, Rua Correia Pinto, Rua Paulo Vi, Rua Água Doce, Rua Piratuba, Rua Fraiburgo, Rua Alfredo Wagner, Rua José Pedroso, Rua Damásio Flores Da Cunha, Rua Prudente De Moraes, Rua Emilio De Moraes.
<b>CIS EFAPI</b>	<b>CR</b>	Rua E, Rua Canarinhos, Rua Maria Antonini Alberti, Rua Antonio Carlos De Mello, Rua Francisco Beltrão, Rua Maria Luiza, Rua Holanda, Rua Aguir Fernandes Durel, Rua Augusto Pestana, Rua Canarinho, Rua Ângelo R. De Moura, Rua Maria Luiza, Rua Luiz Damaren, Rua Eloi Ferreira, Rua Silvia Weber, Rua Celia Basso, Rua Luiz Damaren Filho, Rua Cunha Porã, Rua Eloi Ferreira De Souza, Rua Alcides Esperandio, Rua Elias Gallon, Rua Pedro Balerini, Rua Valdemar Tormem, Rua 25 De Julho, Rua Sirio Arruda, Rua Joao V Borges, Rua Emanuel, Rua Estevan Tubim, Rua Antônio Paulo Lajus, Rua Severino Bernardi, Rua Valdemar Santa Catarina, Rua Agilio Teles Dos Santos, Rua Horts Linderman, Rua José Hertes, Rua Augusto Carvalho, Rua Dorival Giotto, Rua Danilo Zonta, Rua Sílvio Arlindo Menta, Rua Palmitos, Rua Olmiro Fagundes Filho, Rua Adolfina Menta, Rua Celia Basso, Rua Alice Zuffo. Rua São Miguel Do Oeste, Rua Maravilha, Rua Dionísio Cerqueira, Rua Cunha Porã, Rua Pardais, Rua Quilombo, Av. Senador Atilio Fontana, Rua Coronel Freitas, Rua Marrecos, Rua Pinhalzinho, Rua Palmitos, Rua Corruira, Rua Modelo, Rua Maraba, Rua Romelândia, Rua Conquista, Rua Cultura, Rua União, Rua Anjo Da Guarda, Rua Do Saber, Rua Da Liberdade, Rua Dos Universitários, Rua Dos Estudantes, Rua Das Letras, Rua Das Faculdades, Rua Pardais, Rua Jacob Moser, Rua Matheus Favaretto, Rua Alfredo Canofre, Rua Nereu Gobetti, Rua Lindolfo Niknik, Rua Quero Quero, Rua Adolfo Mas, Rua Santa Barbara. Rua Madre Paulina, Rua Santo Expedito, Rua Uru, Rua Beija Flor, Rua Jacutinga, Rua Geovani De Moraes, Rua Beija Flor, Rua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Inambu, Rua Coronel Freitas, Rua Quilombo, Rua Pardais, Rua Corruira, Rua Bem-te-vi, Rua João Tormem, Rua Fedelino M. Dos Santos, Rua G, Rua André Moro, Rua Guaramirinu, Rua Tulipa, Rua Cunha Porã, Av. Atilio Fontana, Rua Bandeirantes, Rua Milenium, Rua Cunha Porã, Rua Santa Paulina, Rua Uru, Servidão Piava, Rua Mamonas, Rua Sabia, Servidão Jacutinga, Rua Canario, Rua Macuco, Rua Pardais. Rua 9 De Maio, Rua Odorico Zanini, Rua Jacutinga, Rua Uru, Rua Beija-Flor, Rua Santo Expedito, Rua 25 De Julho, Rua Eloi Ferreira De Souza, Rua Valeria Ulmam Matte, Rua Oscar Leopoldo Matte, Rua Pedro Mattos, Rua João Michelin, Rua Ivone L. Kaujmann, Rua Silvia Weber, Rua João Cesar Moura, Rua Alcides Sperandio, Rua Elias Galon, Rua Aparecida, Rua Jacutinga, Rua Felix J. Trentin, Rua David Bragnolo, Rua João Darff, Rua Darci Gabriel Girardi, Rua Ary Menegatti, Rua Humberto Bertoloto De Cesavo, Rua Dorcelino Antonio Perrera, Rua Maria Luiza Scholze, Rua Servidão Valdemar, Rua Valdemar Tormen, Rua Pedro Balerini.
<b>CSF GOIO -EN</b>	<b>CR</b>	Linha Serrinha, Linha Campinas, Linha Capinzal, Linha Cerne, Linha Alampigue, Linha Meia Serra, Linha Campinas.
<b>CSF JARDIM AMÉRICA</b>	<b>CR</b>	<b>Área Rural:</b> Vitória Rosa, Linha Barra do Rio dos Índios.
	<b>CR</b>	<b>Área Urbana:</b> Rua Procópio Ferreira, Rua Camara Júnior, Rua Inácio José Negrão, Rua Martinho Lutero, Rua Carlos Gomes, Rua Mascarenhas De Moraes, Rua Castro Alves, Rua 25 De Agosto, Rua Olavo Bilac, Rua João Costa Do Nascimento, Av. São Pedro, Rua Guimarães Rosa, Rua José Bonifácio, Rua Regente Lima E Silva, Rua Coronel Ernesto Bertaso, Rua Mena Barreto, Rua Vital Brazil, Rua Marques De Caravela, Rua José Bonifácio, Rua José Linhares, Travessa Nicolau Vergueiro, Rua Graciliano Ramos, Rua Camara Júnior, Rua Princesa Isabel, Rua Humberto De Campos. Rua Ernesto Braun, Rua Frei Silvério Webber, Rua Franklin José Da Rocha, Rua Luiz Fermiano Dos Santos, Rua Abel João Zucco, Rua Luiz Cantarelli, Rua Berlamino Bueno, Rua Alcides Volpato, Servidão Vicente José Mantelli, Rua Irmã Breancine Mantelli, Rua Padre Francisco Relou, Rua Padre Lidio Martinelli, Rua Franklin José Da Rocha, Av. Senador Atilio Fontana, Rua Gabriel Fernandes De Oliveira, Rua Mascarenhas De Moraes, Rua Frei Bruno, Rua Joao Araldi, Rua Victor Carlos Breda, Rua Nilso Braun, Rua Pavão, Rua D, Rua Genésio Refosco, Vila Tedesco, Travessa Vezaro. Rua Ectori Feroldi, Rua Henrique Rauvenda, Rua Vitor Francheski, Rua Vitor Palma, Rua Astrogildo Schaidt, Rua Egidio Menta, Rua Reinaldo Suszbach, Rua Aparício Da Silva, Rua Modesto Bacarin, Rua Lorenço Lorini, Rua João Costa Do Nascimento, Rua João Maria Pompeu Da Silva, Rua Hipólito José Da Costa, Rua Thomaz Zidko, Rua Martin Girardi, Rua Ernesto De Marco, Rua Antonio Siqueira, Servidão Gregório Guiriatti, Rua José Marcon, Rua Vergilio Berticeli, Travessa Cedro, Rua Francisco Damo, Rua Adolfo Rita, Travessa Gabriel Da Luz, Rua João Araldi, Rua Emília Menta, Travessa Timbó.
<b>CSF JARDIM DO LAGO</b>	<b>1 vaga</b>	Rua Paulo Pasquali, Rua Amaro Possebom, Rua Augustinho Briguenti, Rua Batista Shneider, Rua Beira Rio, Rua Bem-te-vi, Rua Curruira, Rua Dom José Gomes, Rua Guamirim, Rua Nonoai, Rua Olímpicos, Rua Timbó, Rua Olívio



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Menegati, Rua Aurora, Rua Quilombo, Rua Pardais, Rua Estrela Do Norte, Rua Trindade, Rua Soldado Ramos. Rua Paulo Pasquali, Rua Amaro Possebom, Rua Augustinho Briguenti, Rua Coronel Freitas, Rua Beira Rio, Rua Bem-te-vi, Rua Curruíra, Rua Dom José Gomes, Rua Timbó, Rua Olívio Menegati, Rua Aurora, Rua Quilombo, Rua Pardais, Rua Estrela Do Norte, Servidão (Travessa), Rua Soldado Ramos, Av. Atílio Fontana, Interior.
<b>CSF LINHA CACHOEIRA</b>	<b>CR</b>	Linha Cachoeira, Linha Vailon, Linha Almeida, Linha beira Rio, Linha Quadros, Linha Nossa Senhora de Lourdes.
<b>CSF MARECHAL BORMANN</b>	<b>CR</b>	<b>Área Rural:</b> Acesso Trainavil, BR-480 da Ervateira Chiru até o salão da comunidade da Serrinha (parte do Distrito de Marechal Bormann), do recanto do Sábica até o salão da comunidade da Serrinha, Linha Serrinha, Linha Serraria Reatto, Linha Barra da Chalana, Núcleo Hortifrutigrangeiro, Linha Martins, Aurora, Linha São Francisco, Linha Rodeio do Herval, Linha Passo dos Ferreiras, Linha Rondinha, Linha São José do Capinzal, Linha Alto Capinzal, Linha Saquetti, Linha Gamelão, Linha Bom Retiro, Rua Ervateira Chiru até recanto do sábica, Globo Aves, Fazenda Ângelo Guella, Linha Tozzo, CRC, Linha Goiabal.
	<b>CR</b>	<b>Área Urbana:</b> Rua Vicente Costa, Rua Servidão do Campo, Rua João Sebastião, Loteamento Condomínio, Residencial Chapecó, Rua João Antunes de Almeida, Rua João Teixeira Dutra, Rua João Vicente Costa, Rua Servidão Antônio Evangelista, Rua Antonio Evangelista, Rua Servidão Sebastião Machado, Rua Afonso Scheffer, Rua Avenida 15 de Novembro, Rua Gabriel Dutra, Rua Manoel Gregório de Mattos , Rua Neném Bernardino, Rua Antonio Schimitz, parte Rua Manoel G. de Mattos, Servidão Augusto Dias, Rua SC 480, Loteamento Nova Vida I e II.
<b>CIS NORTE</b>	<b>2 vagas</b>	Rua Augusta Müller Bonner, Rua Borges De Medeiros, Rua Conda, Rua Fraz Wallerius, Rua Inglaterra, Rua Johnn Kennedy, Rua Líbano, Rua Minas Gerais, Rua Rui Barbosa, Av. São Pedro, Servidão Damasco, Servidão Silvano Scussiato, Rua Atenas, Rua Atlanta, Rua Dom Pedro Sardinha, Rua Esparta, Av. Fernando Machado, Av. Getúlio Vargas, Rua Grécia, Rua Mônaco, Av. Nereu Ramos, Rua Paulo Marques, Rua Sicília, Rua Tailândia, Travessa Oslo, Rua Vitorio Cella, Rua Álvaro De Carvalho, Rua Benjamin Galotti, Rua Esparta, Rua Gonçalves Dias, Rua Hugo De Almeida Campos, Rua Mônaco, Rua Pascoal Moro, Rua Visconde De Cairu, Rua Visconde De Mauá, Rua Dom Joaquim Domingues De Oliveira, Rua Gaspar De Lemos, Rua Guairacá, Rua Mario Tomazi, Rua Moscou, Rua Pequim, Rua Peru, Rua Roma, Servidão Francisco Dias Velho, Rua Tóquio, Rua Viena, Rua Vila Militar, Rua Assis Brasil, Rua França, Rua Alcides Nardi, Rua Japão, Rua Osvaldo Aranha, Rua Panamá, Rua Pequim, Servidão Erval Grande, Servidão Joao Matos, Rua Suécia. Rua Alcides Badalotti, Rua Amadeu Maggioni, Rua Guairacá, Rua Guarulhos, Rua Igarapé, Rua Japão, Rua Orlando Silva, Rua Pedro Loss, Rua Pequim, Rua Sarandi, Servidão Aldo Giacomazzi, Servidão Boa Viagem, Servidão Estanislau Michuamquims, Travessa Toledo, Rua Vitorio Sachett, Rua 14 De Agosto, Rua Israel, Rua Jerusalém, Rua Montevidéu, Rua Pequim, Servidão Bauru, Servidão Bisolo, Rua Teotônio Vilela, Rua Conceição Vailon, Rua Japão, Servidão Lourdes Moreira Juko, Rua Johnn Kennedy, Rua Luiz Martinelli, Rua Vitorio Bonfante, Servidão Florenal Ribeiro, Rua Ari Giuriatti. Rua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Blumenau, Rua Bolívia, Rua Camaquã, Rua Catarina Hoff, Rua Cuba, Rua Estocolmo, Av. Fernando Machado, Av. Getúlio Vargas, Rua Líbia, Rua Lisboa, Rua Marselha, Rua Nicarágua, Av. Nereu Ramos, Rua Oscar Jose Negrão, Rua Senador Nilo Coelho, Rua Venezuela, Rua Berlim, Rua Colômbia, Rua Equador, Rua Madri, Rua Moscou, Rua Roma, Rua Viena, Rua Albino Sá Filho, Rua França, Rua Gaspar De Lemos, Rua Honduras, Rua Johnn Kennedy, Rua Sarandi, Rua Dom Joaquim Domingues De Oliveira, Rua Peru, Servidão Irã, Servidão Schui, Travessa Malvinas, Rua Venezuela, Rua 21 De Abril, Rua Alfredo Rech, Rua Alvaro De Carvalho, Rua Antonio Sabi, Rua Antonio Salvadorette, Rua Benjamin Franklin, Rua Francisco Alves, Rua Guerra Junqueira, Rua Henrique Dias, Rua Heriberto Huilsen, Rua Luiz Signori, Rua Mario Lara, Rua Othon Gama D'eca, Rua Pascoal Moro, Servidão Dalva De Oliveira.
<b>CIS OESTE</b>	<b>1 vaga</b>	Rua Licério Sperry, Rua Padre Diogo, Rua Ernesto Balista, Rua João Justino Resck, Av. Leopoldo Sander, Rua João Gutemberg, Rua Pablo Picasso, Rua Almiro Miranda Ramos, Rua São Carlos, Rua Padre Diogo Antônio Feijó, Rua Ernesto Balista, Rua Caxambu Do Sul, Av. São Pedro, Rua Mondai, Rua Itapiranga, Rua Caxambu Do Sul, Rua Aldo Kriger, Rua Luis Lunardi, Rua Mateus Lunardi Guella Camacho, Rua Marino Magro, Rua Osvaldo Cruz, Rua Dom Pedro I, Rua Cristo Redentor, Rua Dom João Vi, Rua Licínio Córdova, Rua Marquês De Olinda, Rua Prudente De Moraes, Rua Perdro Edimar Klauk, Rua Santos Dumond, Rua Princesa Isabel, Rua José Costa Carvalho, Rua Carlos Gomes, Rua João Bráulio Muniz, Rua Martinho Lutero, Rua Olavo Bilac, Rua Regente Feijó, Rua XV De Novembro, Rua Das Orquídeas, Rua Santos Dumont, Servidão Dos Cravos, Rua Altair José De Marco Wilson Erasmo Colombi Tavares, Rua Augusto Barella, Rua João Carlos Schneider, Rua Ferdinando Tusset. Rua Martinho Lutero, Rua Carlos Gomes, Rua Princesa Isabel, Rua Licínio Córdova, Rua Cristo Redentor, Rua Dom João Vi, Rua Marques De Olinda, Rua Prudente De Moraes, Rua Alberto Santos Dumont, Rua Osvaldo Cruz, Rua Tiradentes, Rua Campos Sales, Rua Rodrigues Alves, Rua Afonso Pena, Rua Nilo Peçanha, Rua Tiradentes, Rua Hermes Da Fonseca, Av. Fernando Machado, Rua Wenceslau Braz, Rua Castro Alves, Rua Eurico Gaspar Dutra, Rua Fagundes Varela, Rua Gonçalves Dias, Rua Imperatriz Leopoldina, Rua Joaquim Nabucco, Rua João Martins, Rua Libero Badaró, Rua Olavo Bilac, Rua Saldanha Da Gama. Rua Eurico Gaspar Dutra, Rua Campos Sales, Rua José De Alencar, Rua Castelo Branco, Rua Dom João Vi, Rua Marques De Olinda, Rua Prudente De Moraes, Rua Cristo Redentor, Rua Licínio Córdova, Rua Artur Costa E Silva, Rua Brochado Da Rocha, Rua São Pedro, Rua Coronel Ernesto Bertaso, Rua Washington Luíz, Rua 1ºDe Maio, Rua Carlos Favareto, Rua João Martins, Rua Artur Bernardes, Rua Dom Pedro I, Rua Regente Feijó, Rua Martinho Lutero, Rua Olavo Bilac, Rua Castro Alves, Rua Artur Costa E Silva, Rua Conde Deu, Rua João Bráulio Muniz, Rua Marques De Caravelas, Rua Mena Barreto, Rua Adolfo Konder, Servidão Tília, Av. General Osório, Rua Guaporé, Rua Mato Grosso, Rua Porto Alegre, Rua Sete De Setembro, Rua Bom Senso, Rua São João, Rua Rio De Janeiro, Rua Quintino Bocaiuva, Av. Getúlio Vargas, Av. Fernando Machado, Rua Castro Alves, Rua Regente Feijó, Rua José Costa Carvalho, Rua Paulo Marques, Rua Vitorio Cella.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

CSF QUEDAS DO PALMITAL	CR	<b>Área Rural:</b> Acesso ao Aeroporto, Linha Palmital dos Fundos ate a Barra do Rio dos Índios. Marlize Dreher, Loteamento João Donadello, Acesso Florenal Ribeiro.
	CR	<b>Área Urbana:</b> Rua Alfredo Martins Moraes, Rua Nilo Ficagna, Rua Ângelo Fiorentin, Rua Alterio Ducatti, Rua Giocondo Trentin, Rua Pedro Bordignon, Rua Vicente Cunha, Rua Delcio Weber, Rua Arno Favero, Rua Augusto Pompermayer, Rua Jacinto Patussi, Rua José Gallon, Rua Olivo Lago, Rua Amadeus De Barros, Rua Alberto Berthier De Almeida, Rua Ari Primo Tessari, Rua Ateneu, Rua Amizade, Rua Irineu Bornhausen, Rua Vitória, Rua Salvador, Rua Recife, Rua Belo Horizonte, Rua Aracaju, Rua Caetano Magione, Rua Elias Menezes, rua Diogo Alves, Rua Altamiro Cruz, rua Ana De Lima, rua Pascoal Corteline, Rua 12, Rua Antonio Luis Antonini, Rua Jadir Zaconi, Rua Robson Jorge Inácio Gonçalves, Rua Salustiano Muller, Rua Raul Alberto Antonini, Rua Nilson R. Ducatti, Rua Hélio Becker, Rua Ricardo Pedro, Rua Romonin Manoel Ozorio Camara, Rua Anacleto Zanini, Rua Olivo Izidoro Dal Rosa, Rua José Rotawa, Rua Orestes Zanini, Rua Fernanda Cuchi.
CSF SAIC	CR	Rua Adolfo Konder, Servidão Ayrton Senna, Rua Ângelo Emílio Grando, Servidão Anis, Rua Antônio Morandini, Rua Antônio Sperandio, Rua Barão Do Rio Branco, Rua Benjamin Constant, Rua Bento Gonçalves, Rua Brasília, Servidão Caiçara, Servidão Cajú, Rua Chaim Welczer, Rua Comandante Carlos Gonçalves Pinho, Rua Coronel Manoel Dos Passos Maia, Rua Coronel Manoel Dos Santos Marinho, Rua Diamantina, Rua Emílio Zandavalli, Rua Eucaliptos, Av. Fernando Machado, Av. General Osório, Av. Getúlio Vargas, Rua Guaporé, Rua Iguazú, Rua Independência, Servidão Ingá, Rua João XXIII, Rua Jorge Lacerda, Travessa Leoberto Leal, Rua Lindolfo De Quadros, Rua Machado De Assis, Rua Manoel Siqueira Bello, Servidão Maracá, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Marechal José B. Bormann, Rua Mato Grosso, Rua Milton Paulo Munis, Rua Monte Castelo, Servidão Neli Pereira Schaidt, Rua Norberto Matte, Servidão Olinto João Batista Battiston, Rua Paul Harris, Avenida Porto Alegre, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Sady De Marco, Rua Silestre De Campos, Servidão Tarumã, Travessa Treze De Maio, Travessa Zara Cardoso. Rua Acácias, Rua Antônio Morandini, Rua Aquiles Tomazelli, Travessa Araçá, Servidão Azaleia, Rua Bento Gonçalves, Rua Carlos Batista Bruck, Servidão Carlos Chagas, Rua Clevelândia, Travessa Derli De Camargo Martins, Rua Duque De Caxias, Rua Emílio Zandavali, Rua Eucaliptos, Av. Fernando Machado, Rua Florianópolis, Rua Francisco Bohner, Rua General Osório, Av. Getúlio Vargas, Rua Guatimbé, Rua Iguazu, Rua Independência, Rua Ipiranga, Rua Joao Candido Marinho, Rua Joao XXIII, Rua José Fidelis, Rua José Garibaldi Da Rocha Tim, Rua José Tinn, Rua Lauro Muller, Rua Lindolfo De Quadros, Rua Lindolfo Stangler, Rua Marcolina Da Silva, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Mato Grosso, Rua Milton De Paula Muniz, Rua Nicácio Portela Diniz, Rua Palmeiras, Rua Paul Harris, Rua Pedro Maciel Da Silva, Av. Porto Alegre, Rua Raimundo Bervian, Travessa Das Camélias, Rua Uruguai.
CSF SANTA MARIA	CR	Rua Caigangues, Rua Tapuias, Rua São Vicente De Paula, Rua Voluntários Da Pátria, Rua Guaranis, Rua Tupinambas, Rua Tamoios, Rua Amazonas, Rua Carijós, Rua Irica, Rua Lúcia, Rua Caigangues, Rua Frei Henrique De Coimbra, Rua Quatorze De Agosto, Rua Tupinambas, Rua Israel, Rua São Leopoldo, Rua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		<p>Montevideu, Rua Itália, Rua Jardim Europa, Rua Heitor Villa-Lobos, Rua Joao Goulart, Rua Nossa Senhora do Desterro, Rua Santo Antonio, Rua Serafim Enos Bertaso, Rua Arthur João Lara, Rua Marechal Cândido Rondon, Rua Avelino Capeletti, Rua Heitor Canal, Rua Darci Baldissera, Rua São Geronimo, Rua Borges De Medeiros, Rua Pinheiros, Rua Adão Mazolino Porto, Rua Claudino De Marco, Rua Henrique Bernardo, Rua Germano Triches, Rua Eça De Queirós, Rua Paulo Afonso, Rua Gilson Souza, Rua Monte Alegre, Rua Mauro Rigo, Rua Artifon. Rua Austrália, Rua Aquiles Tomazelli, Rua Florianópolis, Rua Tapoã, Rua Israel, Rua Jaú, Rua Lauro Muller, Rua Lídia Monteiro Da Silva, Rua Osvaldo Aranha, Rua Pirajuí, Rua 14 De Agosto, Rua São Francisco, Rua São Marcos, Rua Teresópolis, Rua Ary De Carvalho Porto, Rua Borges De Medeiros, Rua Curitiba, Rua Conda, Rua Domingos Baldiseira, Rua Palmeiras, Rua Pinheiros, Rua São Geronimo, Rua São Vicente De Paula, Rua São José, Rua Uruguai, Rua Lídia Monteiro Da Silva, Rua Assis Brasil, Rua André Marafon, Rua Braz Cubas, Rua Caigangues, Rua Felipe Câmera, Rua Santo Antônio, Rua Santo André, Travessa Santa Ana, Rua Guaranis, Rua João Paulo, Rua Nossa Senhora Do Desterro, Rua Santa Cecília, Rua Santa Rita, Rua Santo Antônio, Rua São Lucas, Rua Amus Bruno Sudbrack, Rua Itapetininga, Rua Ponoé Cheffer, Av. Getúlio Dorneles Vargas, Av. Nereu Ramos, Rua Rui Barbosa, Rua Curitiba, Rua São Miguel, Rua Fermino, Rua Pedro Vanzin, Rua São Leopoldo, Rua Heitor Villa-Lobos, Rua Serafim Enos Bertaso, Rua Euclides Prades, Rua João Paulo I, Rua Jardim Europa, Rua São João Del-Rei, Rua Itália. Rua Clevelândia, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Barão Do Rio Branco, Av. Getúlio Vargas, Av. Nereu Ramos, Rua Rui Barbosa, Rua Curitiba, Rua Dr Antônio S. De Campos, Rua Ilma De Nês, Rua Jonas Rauen, Rua Pio XII, Travessa Brasil, Rua Uruguai, Rua Conda, Rua Rui Barbosa, Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Rua Marechal Bormann, Rua Pio XXII, Rua Minas Gerais, Travessa Guararapes, Rua Barão Do Rio Branco, Rua Thomas Edson, Rua Júlio César, Rua Benjamin Constante, Rua Argélia, Rua Assis Brasil, Rua Alexandria, Rua Borges De Medeiros, Rua Pará, Rua Osvaldo Aranha, Rua Egito, Rua Lauro Muller, Rua Florianópolis, Servidão Pilão, Linha São Roque, Linha Marcon, Linha Monte Belo, Linha Alto Da Baronesa, Linha Paulo De Queiros.</p>
<b>CSF SÃO PEDRO</b>	<b>1 vaga</b>	<p>Rua Pará, Rua Barão Do Rio Branco, Rua Heitor Villa-Lobos, Rua Montevideu, Rua Jardim Europa, Rua Itália, Rua João Aurélio Turrati, Rua Anselmo Santa Catarina, Rua São Francisco, Rua Israel, Rua Austrália, Rua14 De Agosto, Rua Das Flores, Rua Henry Giessembeier, Rua Uruguai, Rua Clevelândia, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Barão Do Rio Branco, Rua Pará, Rua Osvaldo Aranha, Rua Geraldo Zonta, Rua Luiz Macedo, Rua Arthur João Lara, Rua João Lemes, Rua Teodolino Ferreira Guimarães, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Servidão, Rua Serafim Bertaso, Rua Euclides Prate, Rua Manoel Rolim De Moura, Travessa Silvestre, Rua São João Batista, Rua Bom Pastor, Rua José De Carvalho, Rua Sônia Zani, Rua São Tomas De Aquino, Rua Uruguai Servidão, Rua Lauro Müller, Rua São João Del-Rei, Rua Marechal Candido Rondon, Rua João Goulart, Rua São Marcos, Rua Euclides Prades. Rua Bom Pastor, Rua Barão Do Rio Branco, Rua São Benedito, Rua José Fernandes De Carvalho, Rua Sônia Zani, Rua Calvario, Rua São Gabrie, Rua Pará, Rua São Nicolau, Rua São Valentim, Rua Manoel Rolim De Moura, Rua Marechal Deodoro Da Foceca, Rua</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Severino Zani, Rua Ivo Lauro Sander, Rua Girassol, Rua Anselmo Santa Catarina, Rua Igarapu, Rua Tiago, Rua São Malaquias, Rua Medianeira, Rua Aparecida, Rua Osasco. Rua Clevelândia, Rua Geraldo Zonta, Rua Igarassu, Rua Jacó, Rua João Lemes, Rua Luiz Macedo, Rua Manoel Rolin De Moura, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua O, Rua Teodolino F. Guimarães, Rua São Malaquias, Rua Tiago, Rua Quatro, Rua Três, Rua Dois, Rua Uruguai, Rua Um, Rua C, Rua Lauro Muller, Rua A, Rua Flavio Aluísio Sander, Rua Arquimedes Bartolomei, Rua Celso Adnyr Ecco, Rua Celso Antoni Balista, Rua Vicy Lecuona, Rua Maura Helodia Bartolomei, Rua Ferminio Mosqueta, Rua E, Rua F, Rua Igarapu, Rua Anselmo Santa Catarina, Rua Condomínio Zonta, Vila Zonta.
<b>CSF SANTO ANTÔNIO</b>	<b>CR</b>	Rua Acre, Rua Paraíba, Rua Pernambuco, Rua José Olivar De Brito, Rua Luiz Santa Catarina, Rua Rosilde Dos Reis, Rua Adriano Figueiró, Rua Alagoas, Rua Rio Grande Do Norte, Rua Guerino Marca, Rua Manaus, Rua Goiás, Rua Amapá, Rua Caetano Roberto Panaroto, Rua Albino Campos Coleti, Rua Beloni Trombeta Zanin, Rua João Eloi Mendes, Rua Piauí, Rua Eurico Da Silveira, Servidão Luiz Palma, Servidão Luiz Colombi, Rua Amapá, Rua Belém, Rua João XIII, Rua Ouro Preto, Rua Rondônia, Rua Ventura Migliorini, Rua João XXIII, Rua Marcos Arlindo Trombeta. Rua Bahia, Rua Zaire Sartori Baldissera, Rua Thucydides Paim Butuhy, Rua Vicente Cunha, Rua Milton Oldra, Rua Recife, Rua Espirito Santo, Rua Guerino Nadaletti, Rua São Paulo, Rua Zaire Sartori Baldissera, Rua José Olivar De Brito, Rua Acre, Rua Rio Grande Do Sul, Rua Sergipe, Rua Alagoas, Rua Adão Batista, Rua Adriano Figueiró, Rua Albino Campos Coletti, Rua Anoar Berghamam, Rua Beloni Trombeta Zanin, Rua Caetano Roberto Panaroto, Rua Luiz Santa Catarina, Rua Marcos Aiolfi, Rua Pernambuco, Rua Rozilde Dos Reis, Rua Antonio Barato, Rua Aracajú, Rua Bahia-Olinda, Rua Ernesto Diavan, Rua Irineu Bornhausen, Rua Ivete Maria Cunico, Rua Maceio, Rua São Luiz, Rua Terezina, Rua Brasilia, Rua Clara Pulh, Rua Bahia. Interior: Rua Mansueto Tirelle, Rua Teulide Rossetto, Contorno Viário. Rua João Eloi Mendes, Rua Rene Vegas, Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, Rua Lindolfo Stangler, Rua Vicente Cunha, Rua Pedro Da Silva Maciel, Rua Rodolfo Finn, Rua Mato Grosso, Rua Maranhão, Rua Palmeiras, Rua Santa Catarina, Rua Ricardo Tomazini, Rua Paraná, Rua Goio-En, Rua Rodolfo Finn, Rua Maranhão, Rua Ceará, Rua Ventura Migliorini, Rua Alberto Mayer, Rua Figueira, Rua Alagoas, Rua Men De Sá, Rua Paraná, Rua Paraíba, Rua Pernambuco, Rua Rio Grande Do Sul, Rua Rio Grande Do Norte, Rua Thucydides Paim Butuhy, Servidão Peperi, Rua Paraíba, Rua Assis Procópio Dos Santos, Rua João Eloi Mendes, Rua Ernesto Diavan, Rua Antonio Barato, Rua Rafael Bellei, Rua Irineu Bornhausen, Servidão Pelicano, Rua Bahia, Rua Sergipe, Contorno Viário.
<b>CSF SEDE FIGUEIRA</b>	<b>CR</b>	Linha Colônia Bacia, Condomínio Espelho das Águas, Linha Colônia Cella, Sede Querência, Sede Figueira, Linha Cascavel, Linha Batistello, Linha Pinheiro, Linha Arvoredo.
<b>CSF SEMINÁRIO</b>	<b>CR</b>	Av. Nereu Ramos, Rua Rotary Club, Rua Dom Armando Lombardo, Rua Plácido Rolf, Rua Frei Liberato, Rua Julio Verner, Rua Bom Retiro, Rua Kasulo, Rua Bom Jesus, Rua Frei Elvico Maier Toda, Rua Santa Efigênia, Rua Joao Batista Reus, Rua Rotaract, Rua Nelson Rech, Rua Servidão, Rua Aqulise Girardi, Rua 21 De Agosto, Rua Dom Wilson Laus Shimitt, Rua Cristiano Cruz, Rua Tereza Girardi





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

		Marcon, Rua Anacleto Francisco Confortin, Rua 14 De Agosto, Rua Graúna, Rua Santa Rosa, Rua São Martinho, Rua São Bonifácio, Rua São Bento, Rua Santo Amaro Da Imperatriz, Rua Francisco Munarine, Rua Ivan Bertaso, Rua Urubici, Rua Siderópolis, Rua Maria Scopel, Rua Alfredo Moura, Rua Adair Da Silva, Av. Getúlio Vargas, Rua Lions Club, Linha Seminário, Rua Canários Da Terra. Rua São Ludgero, Rua Urubici, Rua São Bento, Rua Santo Amaro Da Imperatriz, Rua Siderópolis, Rua Marcos Cezar Paimel, Rua Antonio Da Silveira, Rua Dirceu José Feroldi, Rua Luiz Spagnolo, Rua Carmem Antônia Balbinot Pelizza, Rua Avelino Paimel, Rua Arsiteide Erencio Muller, Rua Igor Salvador, Rua Jurema Poppe, Rua Monte Castelo, Rua Canários Da Terra, Rua Carmem Antônia Balbinot Pelizza, Linha Bom Retiro, Linha Monte Alegre, Rua Firmina Sirena Vitalli, Rua Valetim Parisotto.
CSF SUL	1 vaga	<b>Área Rural:</b> Linha Água Amarela, Linha Gramadinho, Linha Praia Bonita, Assentamento Dom José Gomes. Linha São Rafael, Linha Pequena, Linha Das Palmeiras, Linha Lageado Veríssimo, Linhas Monte Alegre, Linha São Vedelino, Linha Henrique, Linha Rodeio Chato.
	5 vagas	<b>Área Urbana:</b> Av. Nereu Ramos, Rua Fermino Pedro Vanzim, Rua Voluntários Da Pátria, Rua São Gerônimo, Rua Tamoios, Rua Curitiba, Rua Índio Condá, Rua Ary De Carvalho Porto, Rua Tupinambás, Rua São Vicente De Paula, Rua Tibagi, Servidão Duarte Da Costa, Rua Rui Barbosa, Rua Amazonas, Rua Fermino Pedro Vanzim, Rua Frei Henrique De Coimbra, Rua Curitiba, Rua São Gerônimo, Rua Tapajós, Rua Tancredo Neves, Rua Margaridas, Rua Olinda, Rua Clara Nunes, Rua São Luis, Rua Recife, Rua Salvador, Rua Irineu Bornhausen, Rua Rosa, Rua Natal, Rua Terezina, Rua Armando Dalpiva, Rua Amazonas, Rua Diomedes Davi, Av. Fernando Machado, Rua Porto Alegre, Rua Rio Negro, Rua Rio Negro, Rua Tancredo De Almeida Neves, Rua Grajaú, Rua Tietê, Rua Padre Nelson Rech, Rua Araguaia. Rua Três Palmeiras, Rua Imperatriz, Rua Santa Terezinha, Av. Fernando Machado, Ulisses Guimarães, Rua Claudecir Stormovski, Rua Honorino Luiz Berno, Rua Cristal, Rua Nossa Senhora De Lourdes, Rua Amazonas, Rua Diomedes Davi, Rua Armando Dal Piva, Rua Nilópolis, Rua Lage Da Pedra Sarqueis, Rua Mauro Baldissera, Rua David Cansian, Av. Nereu Ramos, Av. Porto Alegre, Av. Fernando Machado, Rua Rio Negro, Rua Das Margaridas, Rua Tocantins, Rua Armando Marinho, Rua Vitória, Rua Grajaú, Av. Getúlio Vargas, Rua Tapajós, Rua Araguaia, Rua Tancredo Neves, Rua Tietê, Rua Das Acácias, Rua Pinheiros, Rua Araucária, Servidão Capivari, Servidão Walmor Piazza, Travessa Almecari Sutilli, Rua Encantado, Rua Ipê, Rua Domingos Cherobim, Rua Irineu Bornhausen.

CR = cadastro de reserva



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**Anexo IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Declaro, para fins de confirmação da inscrição no Processo Seletivo Público Nº 001/2019, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Chapecó, segundo normas do Edital publicado, como verídica a localização de minha residência à:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Testemunha 1:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Testemunha 2:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente que a mudança de residência fora da área de abrangência do Centro de Saúde da Família para qual estou inscrito implica na dissolução do meu vínculo de trabalho através de processo administrativo, com exceção ao previsto no §5º do art. 5º da Lei Complementar 320/2007. .

Chapecó, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO V**  
**Conteúdo Programático**

**Comum a todos os cargos**

**1 - Português**

Leitura e compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes e emprego de palavras. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos e antônimos. Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Emprego dos sinais de pontuação.

**2 - Matemática**

Conjuntos numéricos. Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro. Sentenças matemáticas. Frações. Números decimais. Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. Matemática Financeira: juros simples, razão, proporção, regra de três, porcentagem. Raciocínio lógico. Situações – problema envolvendo as diferentes operações e os diferentes conceitos matemáticos.

**3 – Informática (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde)**

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Noções básicas de uso do pacote Office/Libreoffice. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7, 8 e 10. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47, Google Chrome e suas respectivas versões posteriores). Configuração e utilização de Impressoras.

**4- Conhecimentos Específicos**

**4.1 Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. A participação do Agente Comunitário de saúde na Estratégia de Saúde da Família. A atuação do agente comunitário de saúde na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão, diabetes mellitus e tuberculose, eliminação da hanseníase. Calendário básico de vacinação. Infecções Sexualmente Transmissíveis.

**Sugestões Bibliográficas:**

Constituição Federal 1988 (Título VIII: da ordem social, capítulo I da seção II da saúde).

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Anexo XXII – PNAB, da Portaria de consolidação nº 2/GM/MS de 28 de setembro de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

Lei Nº. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080. Dispõe sobre as Condições para a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde.

Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ética no trabalho. Manual "O trabalho do Agente Comunitário de Saúde". Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/acs-e-ace>

Lei nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

Guia Prático de Programa de Saúde da Família. Ministério da saúde, 2002.

#### **4.2 Cargo: Agente de Combate as Endemias**

Conceitos de agentes etiológico, vetor, hospedeiro. Origem, distribuição geográfica, desenvolvimento e criadouros de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. Pesquisa entomológica. Levantamento de índice. Pesquisa em pontos estratégicos (PE). Pesquisa em armadilhas (PAr). Pesquisa vetorial especial (PVE). Delimitação de foco (DF). Reconhecimento geográfico (RG). Tratamento de focos. Tipos de controle. Visita domiciliar. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Chikungunya e Zika vírus. Noções básicas sobre apresentação social e mediação de conflitos.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

Dengue: Orientações técnicas para o pessoal de campo. DIVE/Santa Catarina. 2007.

Vigilância de Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA) – Guia de orientação.

DIVE/Santa Catarina. 2006. Disponível no site <http://www.dive.sc.gov.br/>

Dengue: Manual de normas técnicas. Ministério da saúde, 2001.

Princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei N. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e Lei N. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990).

Disponível nos sites <http://saude.gov.br/>, <http://presidencia.gov.br/legislacao> e <http://www.cff.org.br/>.

BARATA, Rita Barradas. Doenças endêmicas: abordagens sociais, culturais e comportamentais/ Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

Controle da esquistossomose: diretrizes técnicas. 2 ed. Brasília: Ministério da saúde, 1998.

HERKENHOFF, João Baptista. Ética, educação e cidadania/ Porto Alegre: Livraria do advogado, 1996.

CÔRTEZ, José de Angelis. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais/ São Paulo: Varela, 1993.

Manual de procedimentos operacionais – Vigilância em Saúde Ambiental de Chapecó (Disponível no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) (aba Concursos /Processos Seletivos)).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**PARA DOADOR DE SANGUE**

Para  
**Comissão de Processo Seletivo Público nº 001/2019**  
Chapecó-SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo:

( ) Agente Comunitário de Saúde

( ) Agente de Combate as Endemias

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Público, prevista na Lei Municipal nº 4428/2002, conforme atestado em anexo.

Chapecó-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo de entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**POR SERVIÇOS ELEITORAIS PRESTADOS**

Para  
**Comissão de Processo Seletivo nº 001/2019**  
Chapecó-SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo:

( ) Agente Comunitário de Saúde

( ) Agente de Combate as Endemias

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo público, prevista na Lei Municipal nº 6.440/2013, conforme declaração em anexo.

Chapecó-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo de entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
 Secretaria de Saúde

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para

**Comissão de Processo Seletivo Público nº 001/2019**  
 Chapecó-SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo:

( ) Agente Comunitário de Saúde

( ) Agente de Combate as Endemias

Tipo de Recurso (assinale o tipo)

( )	Contra indeferimento da inscrição	Referente à Prova Escrita Nº da questão: _____
( )	Contra gabarito da prova escrita	Gabarito oficial: _____ Resposta do candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Chapecó-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Responsável  
 pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo de entrega.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
Secretaria de Saúde

**ANEXO IX**  
**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES**  
**ESPECIAIS**

Para  
**Comissão de Processo Seletivo nº 001/2019**  
Chapecó-SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo:

( ) Agente Comunitário de Saúde

( ) Agente de Combate as Endemias

Vem requerer a participação neste Processo Seletivo com a condição de pessoa com deficiência, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Legislação Municipal, juntando a este pedido Laudo Médico conforme exigido no Capítulo III deste Edital.

Informações do Laudo:

Tipo de deficiência de que é portador: (especificar)

Código da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**Condições especiais para aplicação das provas:**

- |     |   |
|-----|---|
| ( ) | Não necessita de condição especial  |
| ( ) | Deficiência Visual séria não corrigida pelo uso de óculos (Prova Ampliada)                  |
| ( ) | Deficiência Física com séria dificuldade de locomoção (Sala de mais fácil Acesso)           |
| ( ) | Estado de saúde que impossibilite a marcação da Folha de Respostas (Auxílio p/ Transcrição) |
| ( ) | Outro: _____  |

Chapecó – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento

Datilografar ou digitar em 02 (duas) vias; uma será devolvida como protocolo de entrega.